

Introdução às Finanças

Aula Teórica 3

Valor Financeiro do Tempo – Operações Especiais

Sumário

- Leasing.
- Factoring.
- Conta Corrente.
- Taxa efetiva com juros pagos à cabeça.
- Outras formas de amortização de empréstimos – Carência e Diferimento.

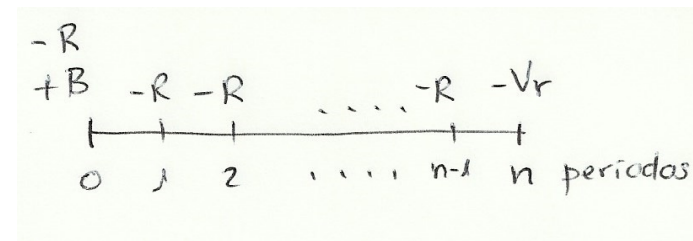
Leasing ^(1/2)

- Modalidade de financiamento mas distinta do empréstimo tradicional pois fica pré-acordado um Valor Residual para o final do contrato.
- A LOCADORA (empresa de Leasing) é dona do bem, móvel ou imóvel, que empresta ao Locatário.
- O LOCATÁRIO utiliza o bem e paga uma renda.
- A Renda pode ser mensal, trimestral, semestral....até anual.
- No final do contrato existe uma opção de compra, isto é, duas possibilidades:
 - O Locatário pretende ficar com o bem e para isso paga o valor residual ao Locador.
 - O Locatário não pretende ficar com o bem e devolve-o ao Locador.

Leasing ^(2/2)

- Sendo: B – valor do bem locado
 V_r – valor residual pré-acordado (% de B que depende do tipo de bem)
 R – renda periódica
 r – taxa de juro efetiva para o período da renda

- Diagrama básico da operação de Leasing:



- Equação para cálculo da Renda (R):

$$B = R + R a_{\overline{n-1}|r} + V_r (1+r)^{-n}$$

Factoring

- Modalidade de financiamento de curto prazo que permite antecipar o recebimento de valores faturados.
- A empresa de Factoring (FACTOR) adquire as faturas emitidas por empresa (ADERENTE) aos seus clientes (DEVEDORES).
- Neste processo o FACTOR gere os recebimentos das faturas, antecipa ao ADERENTE uma parte do valor a receber dos DEVEDORES e cobra uma percentagem desse valor pela prestação do seu serviço.
- O FACTOR propõe quase sempre o serviço de Gestão de Risco de Crédito, fazendo com que o ADERENTE tenha sempre direito ao valor faturado mesmo que os DEVEDORES acabem por não pagar.
- A grande vantagem do Factoring é a de redução do PMR e de gastos administrativos. Mas não é propriamente uma modalidade barata....

Conta Corrente

- Modalidade de financiamento flexível de apoio continuado à tesouraria da empresa com cálculo de juros em RJS.
- A conta corrente caracteriza-se pela concessão de um montante máximo de crédito por um prazo determinado, podendo o cliente, dentro dos limites fixados, movimentar com flexibilidade a respetiva conta sem sujeição a um plano pré-determinado.
- A abertura de crédito através de conta corrente é feita mediante um contrato onde se estabelece, designadamente, o limite máximo do crédito, o prazo, a taxa de juro, as garantias, as obrigações do devedor, e as condições de denúncia do contrato.

Conta Corrente – Prospeto Millennium BCP

(1/5)

http://ind.millenniumbcp.pt/pt/negocios/financiamento/Pages/Cta_Corr_Caucionada.aspx

Solução de crédito adequada à gestão quotidiana das necessidades pontuais de tesouraria.

Consiste na atribuição de um limite máximo de crédito que a Empresa pode movimentar, conforme as suas necessidades de tesouraria, sem qualquer plano de amortizações pré-definido.

Flexibilidade em termos de prazos, montantes de crédito e taxa de juro

Solução que permite a negociação de montante e prazo adequado às suas necessidades de tesouraria, normalmente associado a taxas indexadas.

Conta Corrente – Prospeto Millennium BCP

(2/5)

Custo proporcional à utilização dos limites

O pagamento de juros é calculado somente sobre os saldos utilizados.

Facilidade na utilização do crédito

Uma vez contratado o limite da linha de crédito, poderá utilizar a linha de crédito livremente de acordo com as suas necessidades de tesouraria de curto prazo, sem ficar sujeito a um plano pré-definido de amortização. A utilização é feita através de pedidos de transferência da conta corrente para a conta à ordem associada.

Possibilidade de efetuar as operações em moeda estrangeira

Poderá ser contratada uma linha de crédito numa moeda estrangeira, desde que cotada pelo Banco de Portugal.

Conta Corrente – Prospeto Millennium BCP

(3/5)

Solução formalizada através da celebração de um contrato específico de Conta Corrente Caucionada assinado entre o Banco e a Empresa, em que o Banco concede a esta um limite de crédito nas condições e pelo prazo nele definido.

Montante:

Análise casuística.

Prazo:

Normalmente, os contratos têm a validade de 180 dias, renováveis por períodos de 90 dias, salvo denúncia por qualquer das partes, comunicada de acordo com o contratualmente definido.

Conta Corrente – Prospeto Millennium BCP

(4/5)

Forma de utilização:

As transferências a débito e a crédito da Conta Corrente Cauçionada são efetuadas a pedido do Cliente, sempre por contrapartida da conta de depósitos à ordem que lhe está associada.

Os juros são calculados diariamente sobre os saldos utilizados (base de cálculo de 360 dias) e debitados de acordo com a periodicidade acordada (mensal / trimestral / semestral) e postecipadamente na conta de depósitos à ordem.

Os saldos utilizados vencem juros à taxa anual correspondente à soma do Indexante (normalmente a Euribor do prazo de pagamento) acrescida de spread (atribuído com base em análise casuística).

Conta Corrente – Prospeto Millennium BCP

(5/5)

Garantias:

A definição dos colaterais a serem prestados, são estabelecidos no âmbito da análise de risco de crédito.

Seguros associados:

Embora não seja obrigatório, pode ser subscrito um Seguro de Proteção Financiamento.

Conta Corrente Caucionada - TAE de 8,904%

Simulação:

TAE calculada com base numa TAN de 7,152% -

Euribor 6 Meses (média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, que para este exemplo foi o mês de janeiro de 2015 - 0,152%) acrescida de um spread de 7%, para uma Conta Corrente Caucionada com um limite de 25,000 Euros e totalmente utilizada.

Cálculo da taxa efetiva na modalidade de “juros à cabeça” (1/2)

- Existe alguma oferta de empréstimos ou aplicações de curto prazo em que fica estabelecido o pagamento da totalidade dos juros no início do contrato, isto é, os chamados juros à cabeça
- Esta modalidade conduz a que a taxa efetiva calculada seja superior à taxa nominal oferecida.

Cálculo da taxa efetiva na modalidade de “juros à cabeça” (2/2)

Exemplo

Depósito de 20,000 euros a 1 ano à TAN de 2% com juros pagos à cabeça.

O diagrama de fluxos será:



A equação para cálculo da TAE será:

$$19600 = \frac{20000}{1+TAE}$$

TAE = 2.0408% > TAN de 2%

Outras formas de amortização de empréstimos – Carência e Diferimento

- Num financiamento com CARÊNCIA o devedor apenas paga juros durante o período de carência, isto é, o serviço da dívida não inclui qualquer amortização do capital principal durante esse período.
- No final do período de carência, o montante em dívida corresponde à totalidade do capital principal mutuado.
- Num financiamento com DIFERIMENTO o devedor não efetua qualquer serviço da dívida, nem de capital, nem de juro.
- No final do período de diferimento, o montante em dívida corresponde à totalidade do capital principal acrescido dos juros capitalizados durante esse período de diferimento.

Outras formas de amortização de empréstimos – Carência ^(1/2)

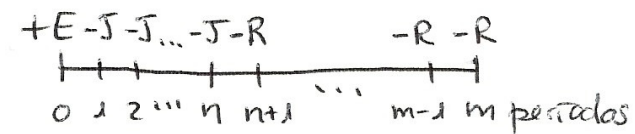
CARÊNCIA

Sendo,

- E – capital principal mutuado
- J – montante periódico de juros
- n – numero de períodos de carência
- m – numero total de períodos do empréstimo
- r – taxa de juro efetiva para o período da renda
- R – renda de amortização de capital e juro

Outras formas de amortização de empréstimos – Carência ^(2/2)

- Diagrama de fluxos da operação:



- Cálculo do Juro periódico:

$$J = E \times r$$

- Equação para cálculo da Renda periódica após o período de carência:

$$E = R a_{\overline{m-n}|r}$$

Outras formas de amortização de empréstimos – Diferimento ^(1/2)

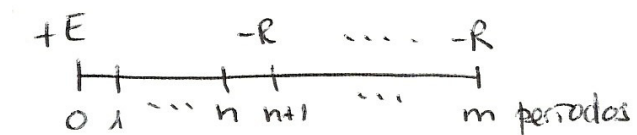
DIFERIMENTO

Sendo,

- E – capital principal mutuado
- n – número de períodos de diferimento
- m – número total de períodos do empréstimo
- r – taxa de juro efetiva para o período da renda
- R – renda de amortização de capital e juro

Outras formas de amortização de empréstimos – Diferimento (2/2)

- Diagrama de fluxos da operação:



- Equação para cálculo da Renda periódica após o período de diferimento:

$$E(1+r)^n = R a_{\overline{m-n}|r}$$